

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP. 15890-000 - Fone : (017) 236-1219 - UCHOA
Estado de São Paulo

Lei Nº.2.113 DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001.

CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito do Município de Uchoa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º. - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei Nº. 2.023, de 03 de Junho de 1997, abrangendo o período de 1998 a 2001, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo " I ", integrante desta Lei :

7 - EDUCAÇÃO E CULTURA

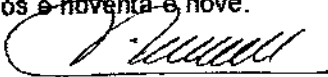
7.9 - FUNDEF

7.9.1 - Construção, Reforma e Melhorias de Predios Escolares.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos três dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.


CELSO AUGUSTO BIROLI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.


SÍLVIO BIROLI FILHO
Sec. Mun. Jurídico